



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren/RN Nº 157/2014

Designa Conselheiro Relator

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren/RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, na qualidade de relatora, a conselheira **Francisca Gerlane Sarmiento de Oliveira Coren-RN nº 37.765**, para emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010 sobre admissibilidade de processo ético referente à denúncia formal nº 23/2014.

Art. 2º- A Relatora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

Art. 3º- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2014.

Alzirene Nunes de Carvalho

Presidente

Jacinta Maria Morais Formiga

Secretária



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA Coren/RN N° 158/2014

Designa Conselheiro Relator

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren/RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen N° 370/2010;

RESOLVE:

Art. 1°- Designar, na qualidade de relatora, a conselheira **Maria do Socorro Oliveira Lima-Coren-RN n° 15.056**, para emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n° 370/2010 sobre admissibilidade de processo ético referentes às denúncias formais n° 24 e 25/2014.

Art. 2°- A Relatora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

Art. 3°- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2014.

Alzirene Nunes de Carvalho

Presidente

Jacinta Maria Morais Formiga

Secretária